

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Poder Executivo)**

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025**

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.22:

"Estratégia 5.22: Promover estudos comparativos entre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as matrizes de referência das avaliações internacionais (PIRLS, TIMSS, PISA), identificando lacunas e áreas para aprimoramento do currículo nacional com foco nas competências e habilidades essenciais para o século XXI."

### **JUSTIFICAÇÃO**

Alinhar o currículo nacional com padrões internacionais de excelência é fundamental para elevar a qualidade da educação brasileira. Esta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250411011000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela



\* C D 2 5 0 4 1 1 0 1 1 0 0 0 \*

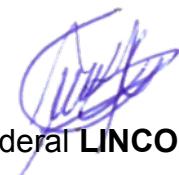


\* C D 2 5 0 4 1 1 0 1 1 0 0 0 \*

estratégia propõe uma análise comparativa sistemática da BNCC com as principais avaliações internacionais, visando identificar oportunidades de aprimoramento.

Ao buscar referências globais e focar nas competências essenciais para o século XXI, o Brasil pode fortalecer seu currículo, preparando melhor os estudantes para os desafios contemporâneos e contribuindo para a melhoria do desempenho educacional em um contexto comparado.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2025.

  
Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**  
**PL/MG**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250411011000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela